

DECRETO Nº 592

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

Km 06	Cr\$ 8.783,00
Km 10	Cr\$ 8.783,00
Km 15	Cr\$ 8.783,00
São Roque	Cr\$ 23.544,00
Água Verde	Cr\$ 23.361,00
Palmeirinha	Cr\$ 28.251,00
São José	Cr\$ 28.251,00
Tigre Preto	Cr\$ 28.212,00
Vila Guaraci	Cr\$ 28.212,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 21.732,00
Encomendas	Cr\$ 31.231,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

08/03/93

[Handwritten signature]

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

PUBLICADO

08/03/93

[Handwritten initials]